



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Estado de Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 – 01.031.9001.2.002 – 3.1.90.04.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

GESTOR DO CONTRATO: Jonas Tadeu Rocha

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA – Poder Legislativo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.670.086/0001-58, com sede na Rua 1º de Março nº 269, CEP 37488-000, representado pelo Presidente da Câmara Senhor **Jonas Tadeu Rocha**, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

Bruna Viana Quirino, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG-23.662.722 PC/MG e CPF nº 124.796.306-33, residente e domiciliada na Chácara Martins, s/nº, Zona Rural, Olímpio Noronha/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços pelo contrato no exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para atuar no prédio do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Possibilidade jurídica artigo 24, inciso VI da Lei Complementar nº 004/2006 de 31 de outubro de 2006.

2.2. A necessidade temporária de excepcional interesse público na área de serviços gerais.

2.3. O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.

2.4. Dar provimento ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

Bruna Viana
Jonas Tadeu Rocha
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Estado de Minas Gerais

III – O REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 3.1. A execução do serviço será de caráter excepcional e temporário elencada para fins de controle.
- 3.2. A execução é ditada pelas funções executadas. Nesse propósito importa em lotação no Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG, para fins de controle funcional.
- 3.3. A execução dos serviços será realizada no prédio do Poder Legislativo, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Complementar nº 007/2018 de 31 de dezembro de 2018.
- 3.4. A execução dos serviços previstos dá-se no prazo de 10/02/2021 a 31/12/2021, podendo ocorrer prorrogação conforme necessidade pública.
- 3.5. O prazo findará automaticamente no termino da execução dos serviços;
- 3.6. Também terminará o contrato em caso de interesse público, ou homologação de concurso.

IV – ATRIBUIÇÕES REQUISITOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. É requisito para contratação a comprovação através da apresentação de certificado comprovando a escolaridade exigida para o cargo.
- 4.2. A contratada firmará declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público e de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.
- 4.3. As atribuições do cargo são aquelas que constam no inciso I, anexo III da Lei Complementar nº 007/2018 de 31 de dezembro de 2018.

V – PREÇO E PAGAMENTO

- 5.1. Os serviços prestados serão quitados pelo Contratante à Contratada, na mesma data em que ocorre ao dos servidores municipais, no valor mensal de R\$ 1.101,95 (um mil cento e um reais e noventa e cinco centavos).
- 5.2. O preço total estimado para este contrato é de R\$ 14.325,35 (quatorze mil trezentos vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) considerando-se a vigência estabelecida até 31/12/2021.
- 5.3. O pagamento será realizado até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

VI – COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

- 6.1. Propiciar à CONTRATADA as condições de trabalho demandadas para o exercício das atribuições determinadas neste contrato.
- 6.2. Cumprir e fazer cumprir as obrigações contratuais estabelecidas.

Rua 1º de Março, nº 269 - Centro - Cep: 37488-000 Olímpio Noronha/MG CNPJ:03.670.086/0001-58

Bruna Viana
Quirino

Francisco de Assis

MC

MC

MC



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Estado de Minas Gerais

6.3. Promover a retenção e repasse das verbas tributárias e previdenciárias incidentes sobre o presente contrato, de responsabilidade de ambas as partes.

VII – EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser extinto na hipótese de descumprimento pelas partes das obrigações contratadas, por razões de interesse público.

VIII – SANÇÕES

8.1. Aplicam-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Complementar nº 488/1999 de 16 de abril de 1999.

8.2. Aplicam-se à CONTRATADA os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que couber, em especial quanto às sanções, deveres e obrigações.

IX – VINCULAÇÃO E ANEXOS

9.1. Este contrato vincula-se as próprias cláusulas, normas e princípios de direito administrativo, legislação indicada neste instrumento contratual.

9.2. São partes integrantes deste contrato anexas ao mesmo:

- a) cópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, PIS/PASEP ou NIT;
- b) comprovante estado civil;
- c) cópia do diploma de escolaridade exigida ou do documento legal correlato expedido por órgão competente;
- d) comprovante de Endereço;
- e) certidão de nascimento de filhos menores de 14 de anos;
- f) atestado médico admissional.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este contrato possui natureza de direito público administrativo, caráter temporário e excepcional interesse público, não implicando em vínculo empregatício.

10.2. O regime previdenciário RGPS Regime Geral de Previdência Social.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari/MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

10.4. É condição de validade do presente contrato a publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município.

Bruna Viana
Quirino

Francisco José

[Assinatura]

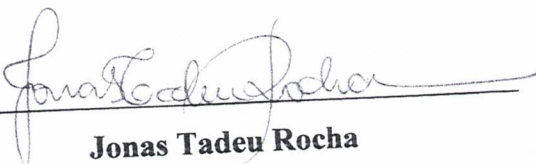
[Assinatura]



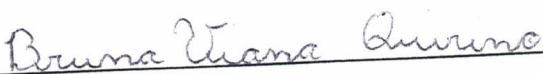
CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Estado de Minas Gerais

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Olimpio Noronha/MG, 10 de fevereiro de 2021.

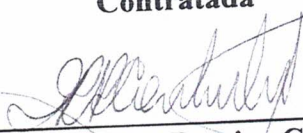


Jonas Tadeu Rocha
Presidente da Câmara



Bruna Viana Quirino
Contratada

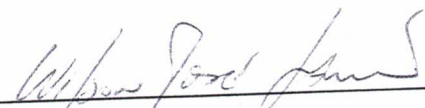
Visto:


Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS: 1


CPF: 848.088.306-20

2


CPF: 035.283.196-07



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Estado de Minas Gerais

ANEXO – I

**DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS
PÚBLICOS E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A contratada, Bruna Viana *Quirino*, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG-23.662.722 PC/MG e CPF nº 124.796.306-33 residente e domiciliada na Chácara Martins, s/nº, Zona Rural, Olímpio Noronha/MG, declara sob as penas da Lei para fins de celebração e contrato de **Auxiliar de Serviços Gerais** que não exerce em órgão ou entidade da administração direta ou indireta cargo, função ou emprego público, não incidindo no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, bem como inexistir qualquer outro fato impeditivo para contratação.

Olímpio Noronha/MG, 10 de fevereiro de 2021.

Bruna Viana Quirino

Bruna Viana Quirino